

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, DOUTORA COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ NESTE ESTADO.

DEFESA.

Processo: nº 2606056400100042301.

Consumidora: MARIA AMELIA GOMES BEVILÁQUA

Comerciante/Reclamada: FORTALEZA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS LTDA

FORTALEZA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.979/0004-14 com sede nesta Cidade à rua senador Pompeu, 956, bairro centro – CEP: 60.025-000, neste ato representada por seu sócio administrador, FRANCISCO CICERO DE AQUINO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 54195-MPT/CE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 645.404.563-34 residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Banvarth, nº 480, bairro Padre Andrade - CEP:60356-400, Letra “E”, bairro Alto Alegre II, nos termos dos atos constitutivos (doc.01), na CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR, que lhe move MARIA AMELIA GOMES BEVILÁQUA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 241.595.143-91, residente e domiciliada na Cidade de Maracanaú à Rua Teófilo Beviláqua, 521-Bairro Alto da Mangueira, CEP:61905-070, por sua procuradora TEREZINHA HONORÍO DE MEDEIROS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 458.460.493-20, residente e domiciliada na Cidade de Maracanaú, por seu procurador judicial legalmente constituído, conforme procuração anexa (doc.02) vem com devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, apresentar **DEFESA**, na pelos fundamentos a seguir expostos:

I - DAS INTIMAÇÕES:

Pugna-se que as intimações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado MÁRIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO, inscrito na OAB/CE sob o nº. 7.337, com escritório profissional sito nesta Cidade à Avenida Santos Dumont, nº 1150-salas 1103, Ed. Manhattan Square Garden, bairro Aldeota- CEP:60150-161 e endereço eletrônico mariovida3@yahoo.com.br sob pena de nulidade, conforme vaticina o artigo 272 § 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

II – DAS ALEGAÇÕES DA CONSUMIDORA:

A autora relata que adquiriu um móvel denominado HOME GUARARAPES NATURE, em 21.05.2026, pelo valor de R\$1.889,01(hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e um centavos) conforme 000.067.128.

Informa que a montagem do produto foi realizada fora do prazo inicialmente previsto pela fornecedora. Aduz, ainda, que durante a montagem o móvel sofreu avarias, além de terem sido constatados vícios na instalação, especialmente em relação as portas corrediças, que passaram a apresentar dificuldade de abertura e fechamento. Afirma também que as partes das portas foram montadas de forma incorreta, conforme demonstrado em vídeo por ela produzido.

No dia 13 de maio do ano em curso, funcionários da empresa reclamada compareceram à residência do reclamante para realizar a entrega e montagem dos produtos. Contudo, durante o procedimento de instalação, o móvel de maior valor (R\$ 1.500,00) foi danificado pelos próprios montadores.

Relata que procurou a loja para solicitar a correção dos problemas identificados, tendo sido encaminhado outro montador para realização dos ajustes. Contudo, mesmo após a intervenção, o produto permaneceu danificado e os vícios não foram devidamente sanados,

Buscou o órgão de defesa do consumidor a fim de que seus direitos sejam preservados, requerendo de imediato a substituição do móvel danificado por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou alternativamente que a empresa reclamada realize a restituição do valor pago pelo produto danificado.

III – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EMPRESA DEMANDADA.

Segundo os fatos aduzidos pela parte autora, a empresa Ré não teme qualquer responsabilidade pela não resolução do mérito do fabricante.

Contudo, somete agora que a empresa reclamada tomou conhecimento do que acontecera com a consumidora, mesmo assim de forma simples e transparente, presando sempre pela boa-fé de todos seus clientes, a empresa fornecedora e ora reclamada já buscou solucionar, como solucionou o problema do cliente.

Na verdade, a compra foi realizada em uma das filiais da Loja da reclamada, que ao tomar conhecimento diferente do afirmado pelo consumidor, a empresa reclamada em data de 12.06.2026, data essa que requereu junto a empresa fabricante a substituição das peças danificadas, conforme documento ora junto.

O Código de Defesa do Consumidor foi criado em 1990 com objetivo de diminuir os abusos praticados contra os consumidores, criando proteções para a parte mais vulnerável. Sendo que uma dessas proteções estabelecidas é a garantia do produto ou serviço.

O Código prevê que identificado o vício do produto ou serviço o consumidor poderá pleitear a reparação e deverá exercer o seu direito de reclamar a garantia dentro de 30(trinta) dias se o produto/serviço for durável ou 90(noventa) dias se o produto não for durável.

Contudo, com o objetivo de dirimir as lides com seus consumidores de forma simples e transparente, presando sempre pela boa-fé de todos os envolvidos, a empresa ora promovida buscou contato com o fornecedor a substituição da peça defeituosa do produto adquirido pela consumidora.

Apesar da demora a demandada do fabricante em solucionar a demanda, mesmo assim a demandada continua em contato com o fabricante, obtendo como resposta que devido a falta de componente pediu o prazo ate o 30(trinta) dias.

Informa o endereço do fabricante, para que o mesmo venha a compor a relação consumerista procesual.

LINEA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ

95.387.569/0001-68, RUA GUARATINGA3965, PARQUE
INDUSTRIAL 2- CEP:86703-010 – ARAPONGA PARANA.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante que todas as tratativas para a troca do produto adquirido estão sendo feitas com a fabricante, sendo esta a real responsável pelo defeito do produto, bem como já tendo sido agendada um novo prazo para substituição da peça, fica claro que todos os procedimentos foram e estão sendo adotados quanto à reclamação da consumidora.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2026.

Mário Vidal de Vasconcelos Neto.
Advogado – OAB-CE 7.337.

Sac Magadu <magadusac@gmail.com>
para EAV, rafaellandrade ▾

BOA TARDE!
GENTILEZA ATENDER SOLICITAÇÃO
FORTALEZA COM IMP E EXPORT DE MOV E ELETRO
CNPJ: 40.708.979/0001-71
CLIENTE: MARIA AMELIA GOMES BEVILAQUA
NF: 10117055
PRODUTO: 658.040 - HOME GUARARAPES NATURE/OFFWHITE
FORNECEDOR: LINEA BRASIL
SOLICITAÇÃO : REPOSIÇÃO DE PEÇA COM AVARIA

LOJAS MAGADU - MAGADU ° SISTEMA GERENCIADOR DE ESTOQUE

CADASTRO PRODUTO MOVIMENTO RELATORIO ATUALIZACAO SAIDA
 NR DANFE.....[000067128]-----PROTOCOLO NF:--[223260052138889]-----
 Nº NOTA FISCAL: [10117055] TIPO NF: [N] SERIE.....: [P] |

[← Responder](#) [↶ Responder a todos](#) [↷ Encaminhar](#) [😊](#)



Magadu (Ediran)

online

**O.S:** [10117055](#)**MÓVEL:** HOME GUARARAPES**ENDEREÇO:** R. Tefilo Bevilaqua, N° 521 -
Alto da Mangueira - Maracanaú**CLIENTE:** Maria Amelia**FONE:** [\(85\) 98942-8542](#)

10:51

⇒ Encaminhada

Peça [8. 34. 35](#)

10:51

⇒ Encaminhada

Vou solicitar

10:51

⇒ Encaminhada

Deixou montado?

10:51

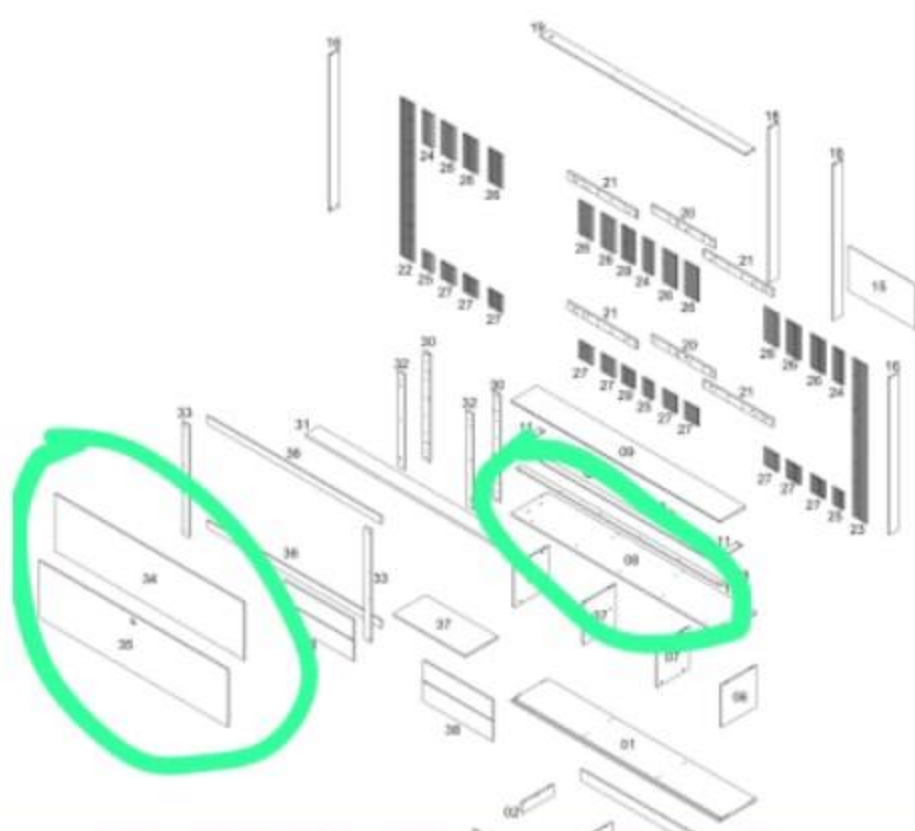
⇒ Encaminhada

Sim

10:51

⇒ Encaminhada

7 de 48



Mensagem

